



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

sexta-feira, 8 de março de 2019

Ano IV - Edição nº 00426 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- Parecer aprovando as contas do FUNDEB 2018
- CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 07/2017
- CONTRATO Nº 21/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- DECRETO N.º 52/2019 de 01 de março de 2019.  
DECRETO N.º 53/2019 de 11 de março de 2019

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA!

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
TEL – 75 3238-2886/2062 FAX - 32382062  
Email: [seductn@gmail.com](mailto:seductn@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB TERRA NOVA-BAHIA

### PARECER:

Nós, Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB** do Município de Terra Nova-Estado da Bahia, analisamos os **demonstrativos gerenciais do exercício de 2018** apresentados em reuniões relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas, concluímos que **HOUVE** a correta aplicação dos referidos recursos e **SOMOS FAVORAVEIS à aprovação das Contas do FUNDEB do exercício de 2018**. Analisamos os referidos demonstrativos trimestralmente também através das Atas das Audiência Pública do Primeiro quadrimestre realizada em sete de Junho de 2018, Segundo Quadrimestre realizada em 28 de setembro de 2018 e Terceiro Quadrimestre realiaida em 19 de fevereiro de 2019 juntamente com as referidas publicações no diário Oficial do Município de Terra Nova e constatamos que os **recursos recebidos no exercício de 2018** foram na ordem de **R\$ 9.011.319,56 (Nove milhões , onze mil, trezentos e dezanove reais e cinquenta e seis centavos)** Discriminando as despesas realizadas no exercício de 2018, com **Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%** foram aplicados o valor de **R\$ 6.013.584,97 (Seis milhões, treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**

Atingindo o percentual exigido com **Remuneração dos Profissionais do Magistério de 66,73%, (sessenta e seis por cento virgula setenta e três por centos)** conforme determina a lei.Ainda foram aplicados em manutenção,conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino,matérias didáticos pedagógicos,como **Manutenção do Ensino**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
TEL – 75 3238-2886/2062 FAX - 32382062  
Email: [seductn@gmail.com](mailto:seductn@gmail.com)

**Fundamental-FUNDEB 40%** foram aplicados o valor de **R\$ 2.997.734,59** (dois milhões novecentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos.)

No que determina o **artigo 212 da Constituição Federal**, o Município de Terra Nova-Bahia, atingindo o percentual exigido com a **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino(MDE) 25,13%** (vinte e cinco virgula treze por cento) estando de acordo com a **RESOLUÇÃO 1278/2008 do Tribunal de Contas dos Municípios**.

Depois de uma análise detalhada deste **CONSELHO**, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** dos recursos recebidos e as despesas realizadas do **FUNDEB no exercício de 2018**. E por ser expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Terra Nova-Bahia, 28 de fevereiro de 2019.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Antonia dos Reis Aguiar  
Elizabete dos Santos Silva  
Leis Cyaziella da Silva Pena  
Ysabela Cunha Azevedo  
Raimunda de F. Santana  
Rose Cristina dos S. Gonçalves  
Silvy de Souza West  
Maria José da S. Gonzaga  
Socinia Maria Santos  
Neuana Gonçalves Luciano Santos  
Jocemã Ramos Santos

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA – CEP 44270.000  
FONE: (075) 3238-2061 – 3238-2062 -FAX: 3238-2098 – CNPJ Nº 13.824.511/0001-70

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA convoca, por motivo de surgimento da vaga, o Candidato **Almir dos Santos Teles**, aprovado e 5º classificado no Processo Seletivo do Edital nº 07/2017 - Cargo **Categoria Profissional/Função: Professor de Língua Portuguesa**, a comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Educação para contratação. O candidato convocado tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos. O não comparecimento do prazo acarretará perda do direito à contratação, e a critério de conveniência da administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Gabinete da Prefeita de Terra Nova, 08 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marineide Pereira Soares  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA – CEP 44270.000  
FONE: (075) 3238-2061 – 3238-2062 -FAX: 3238-2098 – CNPJ Nº 13.824.511/0001-70

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA convoca, por motivo de surgimento da vaga, a Candidata **Maria Rosália dos Santos**, aprovada e 23ª classificada no Processo Seletivo do Edital nº 07/2017 - Cargo **Categoria Profissional/Função: Agente de Serviços**, a comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Educação para contratação. A candidata convocada tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos. O não comparecimento do prazo acarretará perda do direito à contratação, e a critério de conveniência da administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Gabinete da Prefeita de Terra Nova, 08 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marineide Pereira Soares  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



## Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP: 44270.000.  
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, N.º 21/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova, situada à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caipe, Terra Nova-BA, CEP 44.270-0100, Tel. (075) 238-2061, cadastrada no CNPJ sob n.º 13.824.511/0001-70 neste ato representado por sua titular Srª. Marineide Pereira Soares, Prefeita Municipal.

**CONTRATADO(A):**

**Nome:** Mariana de Menezes Conceição Dantas Victória  
**Endereço:** Avenida Cesar Borges nº 520 Terra Nova - Bahia  
**CPF:** 860.301.385-37 **RG:** 14.916.024-06  
**CARGO:** Agente de Serviços

**CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO:** - Prestação de serviços relativos às funções de **Agente de Serviços** estipuladas para atender as demandas **Agente de Serviços** (serviços administrativos gerais) do Município de Terra Nova – Ba.

**CLAÚSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO:** O presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e terá duração de 06 meses podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 455/2017, observados a necessidade e o interesse público na execução do serviço. E podendo ser reiniciando a qualquer momento.

**CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** - A remuneração mensal será de de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) em valores brutos, a serem pagos após execução dos serviços.

**CLAÚSULA 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I – DO CONTRATADO**

- a. O cumprimento das funções designadas, bem como a adoção de boas práticas para todo o cumprimento do serviço contratado, além de obediência ao prazo acordado neste TERMO;
- b. Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições;
- c. Observar as normas legais e regulamentares;
- d. Cumprir ordens superiores exceto quando manifestantes ilegais.

**II – DO CONTRATANTE:**

- a) Fornecimento do equipamento e/ou material necessário para execução do objetivo proposto;
- b) Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula 3.ª.
- c) Cumprir integralmente todo o acordado neste contrato e na Lei 455/2017 e legislação federal pertinente.

1

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Constada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido imediatamente, assegurando-se, contudo, sendo caso de aplicação de penalidade administrativa, a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA 5.ª – DO REGIME DE TRABALHO** – Será de 40h (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O Contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

**CLÁUSULA 6.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista.

**CLÁUSULA 7.ª- DA LEGALIDADE:** - O presente contrato está amparado na Lei Municipal nº 455/2017.

**CLÁUSULA 8.ª - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO:** O presente Contrato estará rescindido automaticamente quando expirado o prazo de validade, sendo, ainda, garantida a rescisão unilateral a qualquer tempo por interesse da Administração ou por solicitação do (a) CONTRATADO (A), com prévia comunicação de 30 (trinta) dias, em todas as hipóteses, sem qualquer indenização ou pagamento de valores adicionais.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A administração pública municipal poderá alterar este instrumento de contrato, mediante Termo Aditivo, para preservar o interesse público.

**CLÁUSULA 10.ª - DO FORO:** - Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, regidas pelas cláusulas deste Termo, pelos preceitos do direito público e pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA 11.ª - DA LEGISLAÇÃO:**

O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.

E por Estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.



# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

### CLAÚSULA 11.ª - DA LEGISLAÇÃO:

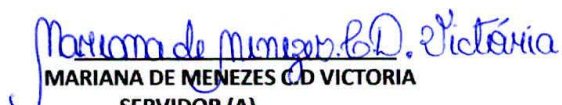
O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.

E por Estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Terra Nova, 28 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**  
Prefeita Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Alan Barbosa R. Santiago**  
Secretário de Assistência Social  
Decreto 112/2018  
**ALAN B. RIBEIRO SANTIAGO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANA DE MENEZES D. VICTORIA**  
SERVIDOR (A)

TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA  
NOVA BA - CEP.: 44270.000  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098  
C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 52/2019 de 01 de março de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica o Sr. **TIAGO BAGANO PAIVA**, nomeado no cargo em Comissão de Procurador Chefe – CPJM, desta Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 26, anexo IX.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 01 de março de 2019.

  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
**UYARA ZEFEN SANTOS LOPES**  
Secretária de Gabinete

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA  
NOVA BA - CEP.: 44270.000  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098  
C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 53/2019 de 11 de março de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica o Sr. **JEFERSON LUIZ BISPO ROMA**, nomeado no cargo em Comissão de Coordenador II- CC4 – Secretária de Educação – SEDUC, desta Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 26, anexo IX.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 11 de março de 2019.

  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
**UYARA ZELLES SANTOS LOPES**  
Secretária de Gabinete